

Reunião Ordinária de Câmara de 21/09/2022

Deliberação N.º 197/2022: Pedido da Associação Patinhas Sem Lar para emissão de parecer com vista à atribuição do estatuto de utilidade pública.

Presente a informação n.º 2385/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o acima considerado e a proposta dos serviços, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer técnico emitido pelo Médico Veterinário Municipal sobre o pedido da "Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais" e emitir o seguinte parecer fundamentado, ao abrigo e para os efeitos do exigido pela alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, na sua redação atual, requisito de preenchimento cumulativo e obrigatório para que a requerente possa instruir junta da entidade competente o pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública nos termos deste regime jurídico:

"Tendo sido requerido pela "Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais", pessoa coletiva n.º 510802893, com sede na Rua 18, n.º 582, 1.º eq., 4500-245 Espinho, a emissão de parecer fundamentado pela Câmara Municipal exigido para a instrução, junto da entidade competente, do processo com vista à atribuição do estatuto de utilidade pública, veio requerer ao Município de Espinho nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, na sua redação atual, e em particular do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º, a Câmara Municipal de Espinho, na sequência do deliberado em sua reunião ordinária de 21 de setembro de 2022, emite o seguinte parecer fundamentado:

Há já vários anos que o Município de Espinho, através dos serviços da Câmara Municipal e do Médico Veterinário Municipal, tem vindo a atuar em articulação com a "Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais", estabelecendo e implementando, nomeadamente, várias parcerias na área da saúde, bem-estar e proteção dos animais de companhia errantes. De entre as ações desenvolvidas e coordenadas por esta Associação, através dos seus ativistas voluntários, destaca-se e reconhece-se a relevância das seguintes, conforme declarado e atestado pelo Médico Veterinário Municipal, nessa qualidade e também como autoridade veterinária municipal que acompanha a atividade corrente desta associação:

- 1 - Desenvolvimento e criação de um e-mail para inscrição de cuidadores informais para esterilização de gatos de rua de colónias existentes em Espinho, através do seguinte e-mail: programa.ced.espinho@gmail.com;*
- 2- Gestão do processo de inscrição dos animais errantes por ordem de entrada para a esterilização desses animais;*
- 3 - Organização da logística para a sua captura, recolha e devolução às respetivas colónias de origem após cirurgia, sendo que a Câmara Municipal colabora no transporte da recolha e*

devolução e esterilização;

4 - Organização e gestão da inscrição de animais e famílias carenciadas do município de Espinho ou adotantes de animais de rua para esterilização e identificação eletrónica no CIAMTSM (Canil Intermunicipal Terras de Santa Maria) com o meu conhecimento, sendo que o transporte ou é feito pelos tutores ou em caso de incapacidade, o município de Espinho assume o mesmo;

5 - Acolhimento de cães errantes do concelho de Espinho, que vão do "Canil Municipal" para o Abrigo da Associação Patinhas Sem Lar, e que após esterilização e identificação eletrónica são encaminhados para adoção responsável. Esta tarefa, é realizada pela Associação Patinhas Sem Lar, com uma taxa de eficácia muito grande e com enorme profissionalismo;

6 - Acolhimento de gatos errantes do município de Espinho que vão dos Serviços Médico-Veterinários de Espinho para o "Gatil" da Associação Patinhas Sem Lar;

7 - Acolhimento de animais (cães e gatos) após saída das Clínicas e Hospitais Veterinários dando continuação ao seu tratamento, e acompanhamento até à sua adoção;

8 - Divulgação de animais errantes a pedido dos serviços médico veterinários de Espinho, que são recolhidos por estes sem microchip a fim de se tentar encontrar o tutor, aproveitando a vasta rede de contatos e seguidores da Associação Patinhas sem Lar.

Nesta conformidade, atentos os fundamentos atrás expostos, a Câmara Municipal de Espinho é de parecer, para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, que a "Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais" desenvolve no concelho de Espinho uma atividade relevante e de interesse municipal na área do bem-estar e proteção dos animais, cooperando e articulando de forma regular e duradoura com o Médico Veterinário Municipal e os serviços da Câmara Municipal, mais se verificando que a prossecução dos fins estatutários por esta pessoa coletiva se traduz num benefício para a comunidade local e para a sociedade em geral."

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada